

AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES COM PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

Para preenchimento da unidade responsável pelo evento:

Autorizo o(a) servidor(a) **João da Silva**

Matrícula SIAPE nº **123456** a atuar na atividade com pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso.

Nome do evento	Curso de Inglês
Tipo de atividade	Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento
Carga horária total	10h
Valor por hora/aula	R\$ 81,91
Valor total GECC	R\$ 819,10

Orientações de tramitação desse documento:

- 1) Modelo de preenchimento do documento: [LINK](#)
- 2) As informações da seção acima deverão ser preenchidas pela unidade responsável pelo evento e encaminhadas em formato word ao servidor interessado, via Documento Eletrônico PEN (<https://portal.ufsm.br/documentos/usuario/documento/form.html>)
- 3) O servidor interessado deverá acessar o PEN, via Caixa Postal, fazer o download do documento enviado, preencher as informações da seção abaixo, salvar o documento em PDF e anexar ao PEN;
- 4) Após anexar o documento, o servidor deverá assiná-lo eletronicamente e encaminhar para assinatura eletrônica da chefia imediata;
- 5) A chefia deverá acessar o PEN, via Caixa Postal, realizar a assinatura eletrônica do documento e tramitar de volta para a unidade responsável pelo evento;
- 6) As instruções de como realizar a assinatura eletrônica estão disponíveis no Site do PEN, no Tutorial “Passo a Passo para assinar o Termo de Concordância Assinatura Eletrônica” (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/dag/pen/apoio-ao-usuário/>)

Ao assinar este documento, o servidor interessado concorda com as seguintes condições para a execução das atividades:

1. De acordo com o artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, as horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser **compensadas no prazo de até um ano**, sendo que, o controle da carga horária do instrutor deverá ser realizado pela chefia imediata deste.
2. Para os servidores contemplados com **flexibilização da jornada de trabalho** as atividades inerentes a cursos deverão ser desempenhadas **obrigatoriamente no turno oposto** ao da escala de trabalho do servidor.
3. A atividade prevista neste documento não poderá ser desempenhada pelo servidor em período de licença, férias e afastamento integral, exceto se o afastamento for para esta finalidade.
4. A retribuição do servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares não poderá ser superior ao equivalente a **cento e vinte horas de trabalho anuais**, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

Para preenchimento do servidor interessado:

Plano de realização das Atividades

(obrigatório preencher independente de compensação):

Dia	Horário	Carga horária	Carga horária será compensada?
15/05/2020	Das 18h às 20h	2h	() Sim (X) Não
15/05/2020	Das 14h às 16h	2h	(X) Sim () Não
15/05/2020	Das 18h às 20h	2h	() Sim (X) Não
15/05/2020	Das 14h às 16h	2h	(X) Sim () Não
15/05/2020	Das 18h às 20h	2h	() Sim (X) Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
			() Sim () Não
Carga horária total:		10h	

Previsão de plano de compensação das horas

(preencher caso as atividades tenham sido realizadas em horário de trabalho)